



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Cruzêta

CRUZÊTA — Rio G. do Norte

RESOLUÇÃO Nº ^{10/69} 7/69.

Extingue o cargo de Escrevente datilógrafo.

Art. 1º - Fica extingido do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cruzêta, o cargo de Escrevente datilógrafo, nº 4, com os vencimentos anuais de NCR\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE CRUZEIROS NOVOS).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Cruzêta, 19 de novembro de 1969.

Paulo Simão Bezerra

Pte. em exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

CRUZÊTA — Rio G. do Norte

A Comissão de Pareceres
S.S. da Câmara Municipal
Em: 20 de novembro de 1969.

Presidente.

Sr. Presidente:

Estamos de acordo pela aprovação da Resolução que extingue o cargo de Escrevente datilógrafo da Câmara Municipal.

S.S. da Câmara Municipal de Cruzêta, 20 de novembro de 1969.

Luís Antônio RELATOR
Donalice MEMBRO
_____ MEMBRO

Aprovado:

Em: 26 de novembro de 1969.

Pte. em exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

CRUZÊTA — Rio G. do Norte

A Comissão de Parederes
S.S. da Câmara Municipal
Em: 20 de novembro de 1969.

Presidente.

Sr. Presidente:

Estamos de acôrdo pêla aprovação da Resolução que extingue o cargo de Escrevente datilógrafo da Câmara Municipal.

S.S. da Câmara Municipal de Cruzêta, 20 de novembro de 1969.

Luciano Silva Borges RELATOR

Donalice de Faria MEMBRO

_____ MEMBRO

Aprovado:

Em: 26 de novembro de 1969.

Pte. em exercício.